PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03258/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/10/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANDRE HENRIQUE DE SOUZA E OUTROS, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Rua Sampaio Correia (Rede Ferroviaria Federal S/A - REFESA) c/ 3,10m
SUL- Diversos.....c/ 3,10m
LESTE- Jose Pinto Filho....c/ 12,30m
OESTE- Mauricio Dantas.....c/ 15,30m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de Outubro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 06 de novembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito